



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ANTONIO CORREIA LIMA"

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0–18) 3552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº407, DE 05 DE MAIO DE 2009 =

~~000045~~

"Autoriza o Poder Executivo a instalar um Posto de Atendimento do Programa ACESSA São Paulo, no Município de Pracinha".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um Posto de Atendimento do Programa ACESSA São Paulo no Município de Pracinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, aos 23 dias do mês de abril de 2009.


WALDOMIRO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL